LEI MUNICIPAL Nº 083/2006
Data: 07 de agosto de 2006

ALTERA O ANEXO II – FUNDO DE RE-EQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ITAPOÁ, DA LEI MUNICIPAL Nº 037/2005 (LDO).

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC) faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1 Ficam alterados os valores das ações constantes no Anexo II do Fundo de Re-equipamento do Corpo de Bombeiros Militar de Itapoá, da Lei Municipal nº 037/2005, conforme segue:

- ✓ Função: 006 – Segurança Pública
- ✓ Subfunção: 122 – Administração geral
- ✓ Código do programa: 0 025
  - o Código da ação: 502
  - o Valor: de R$ 137.200,00 para R$ 34.300,00
  - o Código da ação: 503
  - o Valor: de R$ 140.000,00 para R$ 35.000,00
  - o Código da ação: 999
  - o Valor: de R$ 2.800,00 para R$ 700,00

Art. 2 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 07 de agosto de 2006

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL